



Diário Oficial do Município

Instituído pela Lei Nº. 5.294 de 11 de outubro de 2001

Alterada pela Lei Nº. 6.485 de 28 de agosto de 2014

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE - PREFEITO

ANO XXVI - Nº. 6009 - NATAL/RN, TERÇA-FEIRA, 24 DE FEVEREIRO DE 2026

PODER EXECUTIVO

***DECRETO Nº 13.652 DE 26 DE JANEIRO DE 2026**

Dispõe sobre a regulamentação do art. 127, inciso VI, da Lei Complementar nº 258, de 26 de dezembro de 2024, para definir as Áreas Comerciais Consolidadas (ACC) e as Áreas de Interesse Comercial (AIC), para fins de dispensa da reserva de área para estacionamento e guarda de veículos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 55, IV, da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no art. 127, inciso VI, da Lei Complementar nº 258, de 26 de dezembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto regulamenta o art. 127, inciso VI, da Lei Complementar nº 258, de 26 de dezembro de 2024, para fins de definição das Áreas Comerciais Consolidadas (ACC) e das Áreas de Interesse Comercial (AIC) no âmbito do Município do Natal.

Art. 2º As delimitações das Áreas Comerciais Consolidadas (ACC) e das Áreas de Interesse Comercial (AIC) serão estabelecidas com base em estudos técnicos realizados, de forma conjunta, pelas Secretarias Municipais de Meio Ambiente e Urbanismo e de Mobilidade Urbana, observados, entre outros, os seguintes critérios:

I – tendência de crescimento da atividade comercial e/ou de serviços na região;

II – disponibilidade de infraestrutura urbana e de condições de acessibilidade;

III – oferta de transporte público na região;

IV – existência de projeto urbanístico, quando necessário;

V – demais estudos e informações técnicas complementares, a depender das características da área, como o respectivo zoneamento urbano.

Art. 3º Consideram-se Áreas Comerciais Consolidadas (ACC) aquelas historicamente ocupadas por atividades comerciais e que apresentem infraestrutura urbana consolidada para o desenvolvimento dessas atividades, delimitadas nos mapas constantes do Anexo I e em seus respectivos vértices, descritos no Anexo III, com as seguintes denominações:

I – ACC Alecrim (Mapa Anexo I-A);

II – ACC Cidade Alta (Mapa Anexo I-B);

III – ACC Ribeira (Mapa Anexo I-C).

Art. 4º Considera-se Área de Interesse Comercial (AIC) aquela com potencial para crescimento das atividades comerciais, delimitada no mapa constante do Anexo II e em seus respectivos vértices, descritos no Anexo III, denominada AIC Ponta Negra (Mapa Anexo II).

Art. 5º A dispensa de reserva de área para estacionamento e guarda de veículos, prevista no art. 127, inciso VI, da Lei Complementar nº 258, de 26 de dezembro de 2024, aplica-se aos lotes situados em ambos os lados dos logradouros que delimitam as Áreas Comerciais Consolidadas (ACC) e as Áreas de Interesse Comercial (AIC).

Art. 6º As Secretarias Municipais de Meio Ambiente e Urbanismo e de Mobilidade Urbana poderão, de forma conjunta, realizar novos estudos técnicos com vistas à ampliação, revisão ou adequação das áreas definidas neste Decreto, mediante fundamentação técnica e observância das diretrizes urbanísticas do Município.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Felipe Camarão, Natal/RN, 26 de janeiro de 2026.

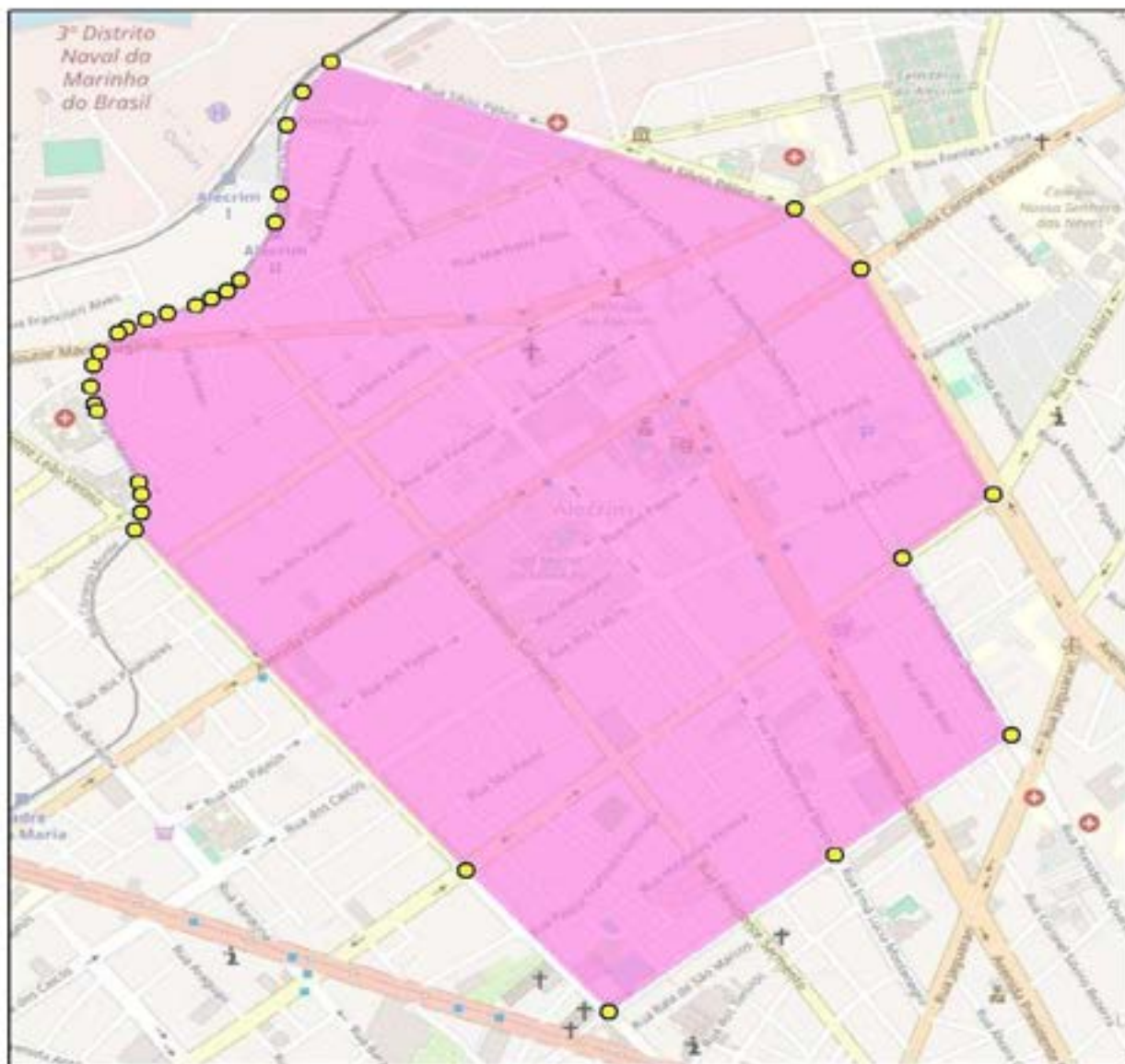
PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

***Republicado por incorreção**

ANEXO I - MAPAS DAS ÁREAS COMERCIAIS CONSOLIDADAS

ÁREA COMERCIAL CONSOLIDADA: ACC - ALECRIM



Legenda

- Vértices
- ACC - Alecrim

LOCALIZAÇÃO MUNICIPAL



0 0,125 0,25 0,5 Km



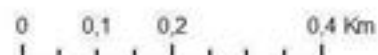
ESCALA: 1/10.000
COORD. UTM: SIRGAS 2000
DADOS: SPUADICP

ÁREA COMERCIAL CONSOLIDADA: ACC - CIDADE ALTA

Legenda

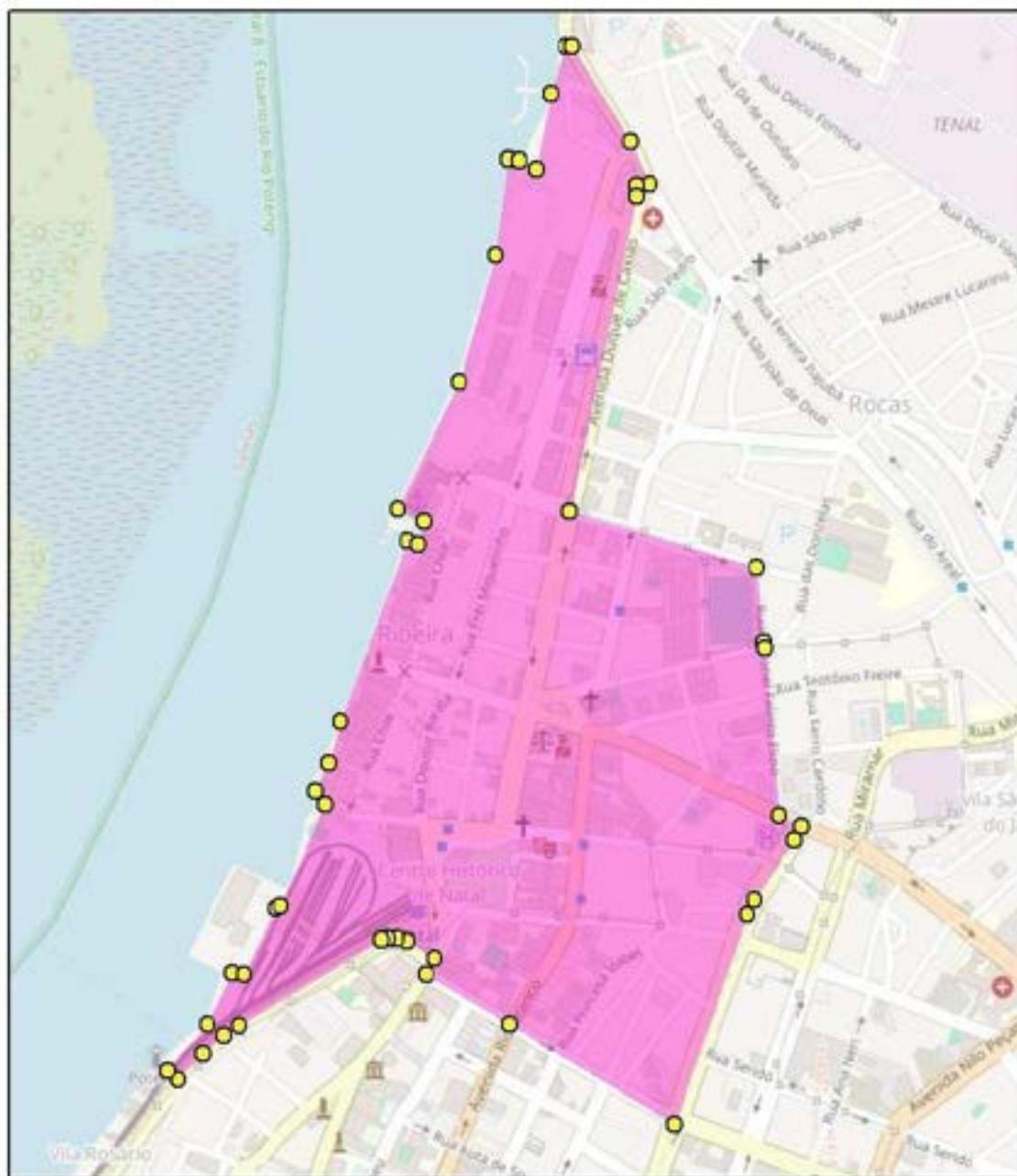


LOCALIZAÇÃO MUNICIPAL



ESCALA: 1/10.000
COORD. UTM: SIRGAS 2000
DADOS: SPUA/DICP

ÁREA COMERCIAL CONSOLIDADA: ACC - RIBEIRA



Legenda

- Vértices
- ACC - Ribeira

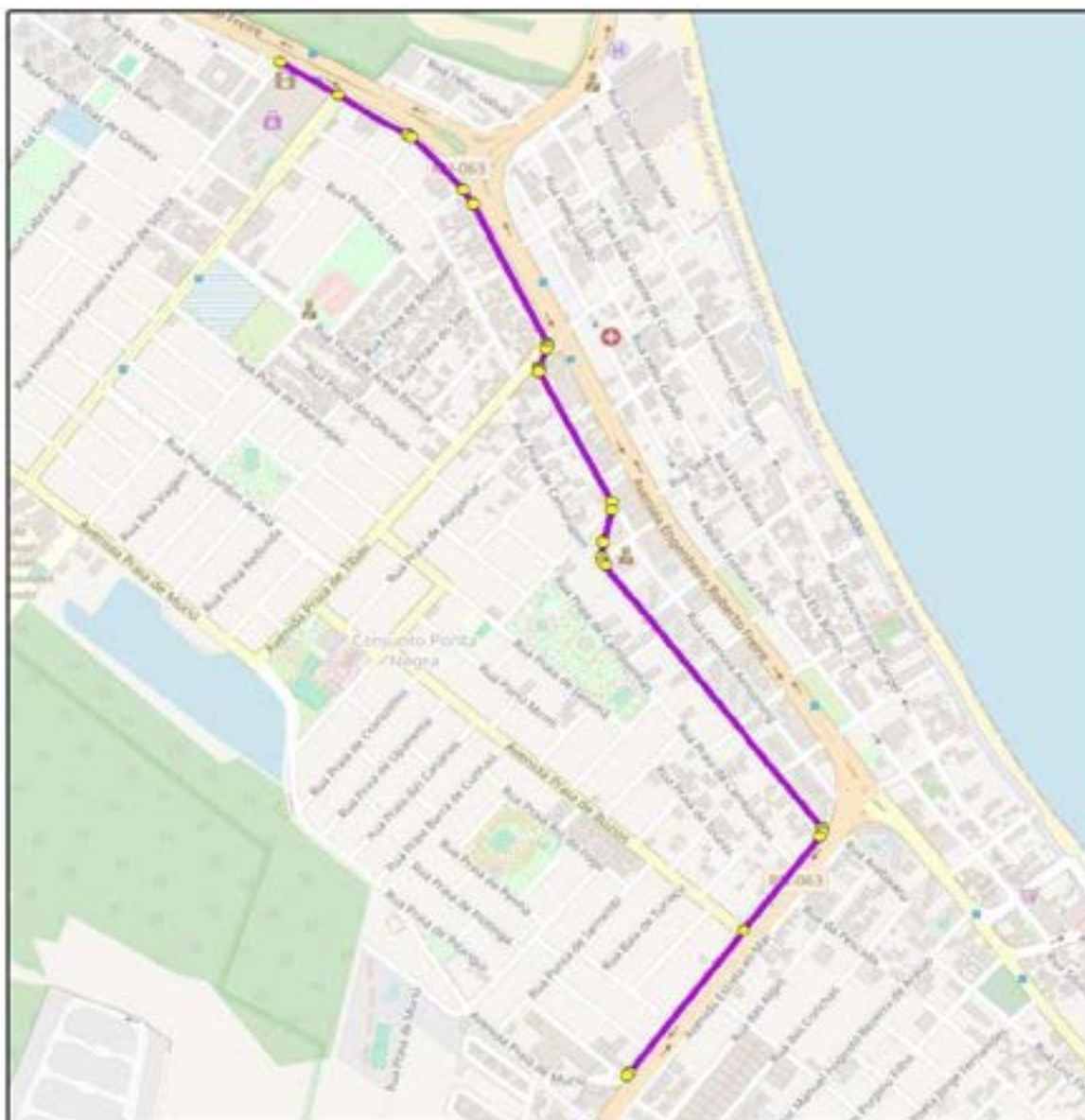
LOCALIZAÇÃO MUNICIPAL



0 0,1 0,2 0,4 Km



ESCALA: 1/10.000
COORD. UTM: SIRGAS 2000
DADOS: SPUA/DICP

ANEXO II - MAPAS DAS ÁREAS DE INTERESSE COMERCIAL**ÁREA DE INTERESSE COMERCIAL - AIC PONTA NEGRA****Legenda**

-  Vértices
-  AIC Ponta Negra

LOCALIZAÇÃO MUNICIPAL

0 0,125 0,25 0,5 Km



ESCALA: 1/10.000
COORD. UTM: SIRGAS 2000
DADOS: SPUA/DICP

ANEXO III - VÉRTICES DAS ÁREAS COMERCIAIS CONSOLIDADAS E ÁREAS DE INTERESSE COMERCIAL

ACC ALECRIM UTM - SIRGAS 2000		
Vértices	X	Y
0	254916,78	9358573,05
1	254710,28	9358986,47
2	254607,19	9359097,14
3	253880,74	9359365,04
4	253836,54	9359310,20
5	253811,92	9359248,66
6	253801,27	9359121,79
7	253794,49	9359071,35
8	253738,07	9358965,55
9	253718,07	9358946,32
10	253694,46	9358931,51
11	253669,20	9358920,14
12	253625,10	9358904,63
13	253592,48	9358892,92
14	253562,17	9358878,45
15	253548,38	9358868,69
16	253519,90	9358834,93
17	253509,57	9358810,60
18	253504,97	9358770,22
19	253510,83	9358739,22
20	253515,88	9358725,78
21	253579,77	9358595,89
22	253585,02	9358573,64
23	253585,02	9358540,90
24	253575,03	9358507,81
25	254093,34	9357887,10
26	254774,98	9358457,00
27	254916,78	9358573,05
28	254945,79	9358134,90
29	254316,08	9357629,54
30	254670,62	9357915,29

ACC - CIDADE ALTA UTM - SIRGAS 2000		
VÉRTICE	X	Y
1	256077,82	9360286,83
2	255825,28	9360432,13
3	255698,75	9360506,34
4	255647,50	9360434,94
5	255595,33	9360371,82
6	255515,06	9360310,19
7	255471,83	9360265,67
8	255449,22	9360241,43
9	255439,57	9360234,40
10	255433,25	9360231,23
11	255411,44	9360224,13
12	255316,36	9360016,34
13	255278,55	9359952,95
14	255277,51	9359936,48
15	255281,49	9359913,89
16	255281,30	9359905,35
17	255248,35	9359789,82
18	255238,93	9359739,55
19	255240,08	9359719,48
20	255270,13	9359624,95
21	255314,18	9359547,09
22	255322,91	9359535,69
23	255365,83	9359491,09
24	255394,29	9359470,98
25	255444,08	9359420,37
26	255574,42	9359451,05
27	255716,21	9359470,06
28	255734,56	9359475,94
29	255748,80	9359481,80
30	255762,93	9359491,83
31	255788,75	9359518,82
32	255804,06	9359549,02
33	255951,95	9359948,64
34	256077,82	9360286,83

ACC - RIBEIRA UTM - SIRGAS 2000		
VÉRTICE	X	Y
1	256077,82	9360286,83
2	255825,28	9360432,13
3	255698,75	9360506,34
4	255711,63	9360530,00
5	255669,99	9360553,97
6	255653,85	9360558,55
7	255638,34	9360558,33
8	255630,47	9360556,08
9	255412,26	9360431,34
10	255389,41	9360416,35
11	255357,38	9360389,55
12	255319,51	9360351,27
13	255302,34	9360364,51
14	255364,84	9360431,84
15	255401,68	9360508,11
16	255419,77	9360505,19
17	255467,97	9360600,90
18	255475,89	9360604,65
19	255544,69	9360754,56
20	255528,84	9360773,23
21	255549,82	9360812,59
22	255568,09	9360875,22
23	255668,93	9361137,91
24	255685,63	9361132,69
25	255694,08	9361167,76
26	255654,67	9361185,73
27	255749,64	9361370,12
28	255803,85	9361555,43
29	255825,24	9361695,57
30	255840,14	9361693,46
31	255867,23	9361681,82
32	255889,77	9361791,42
33	255912,88	9361860,47
34	255920,61	9361861,98
35	256010,55	9361721,20
36	256040,73	9361659,63
37	256020,91	9361657,66
38	256019,39	9361641,62
39	255917,03	9361181,01

40	256204,20	9361098,35
41	256213,57	9360991,42
42	256215,99	9360982,66
43	256237,13	9360738,38
44	256272,54	9360722,64
45	256261,66	9360702,87
46	256200,12	9360613,27
47	256189,79	9360592,45
48	256077,82	9360286,83

AIC - PONTA NEGRA UTM - SIRGAS 2000		
Vértices	X	Y
0	257995,88	9351169,71
1	258092,19	9351110,91
2	258208,26	9351040,06
3	258214,68	9351036,20
4	258300,38	9350942,83
5	258316,66	9350917,17
6	258439,20	9350669,79
7	258440,09	9350664,73
8	258438,80	9350658,52
9	258425,84	9350626,70
10	258425,00	9350622,88
11	258425,73	9350618,95
12	258545,87	9350386,46
13	258546,59	9350371,84
14	258532,62	9350315,00
15	258530,75	9350288,50
16	258532,59	9350279,89
17	258535,33	9350274,37
18	258896,76	9349806,78
19	258896,88	9349800,59
20	258892,52	9349792,29
21	258766,05	9349625,23
22	258575,14	9349371,19
23	258571,22	9349366,21

PORTARIA Nº. 464/2026-A.P., DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Natal, e Processo nº. SMS-20251470392, RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a Portaria nº. 0630/2011-A.P., de 01 de abril de 2011, publicada no Diário Oficial do Município no dia 09 de abril de 2011, referente ao Enquadramento no PCCVSAÚDE, instituído pela Lei Complementar nº. 120, de 03 de dezembro de 2010, da servidora VANUSA FERREIRA DA COSTA DIAS, matrícula nº. 61.537-4, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS. ONDE SE LÊ: Data de Admissão 15/10/2010

LEIA-SE: Data de Admissão 01/12/1997

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 463/2026-A.P., DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Artigo 55, Inciso II da Lei Orgânica do Município, nos termos do Decreto nº. 9.171, de 19 de agosto de 2010, publicado no Diário Oficial do Município de 20 de agosto de 2010, e Processo nº. SEMAD-20260229940, RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor JOSEALDO HORTÊNCIO DE OLIVEIRA, matrícula nº. 161.338-0, GNM-B-III, lotado no Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Natal - NATALPREV, para substituir legalmente, nas ausências e impedimentos, o servidor ARIOSVALDO OLIVEIRA DE AQUINO, matrícula nº. 177.734-6, ocupante do cargo em comissão de Chefe do Setor de Concessão de Benefícios, símbolo CS, deste Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Natal – NATALPREV.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 462/2026-A.P., DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SMS-20240964219, e de acordo com Sentença Judicial proferida pela 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0893419-70.2025.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir o Adicional de Insalubridade, fixado no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento básico do GASG, Padrão A, Nível I, à servidora MARIA DA CONCEICAO CUNHA OLIVEIRA, matrícula nº. 44.961-0, Técnica em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, prevista no artigo 5º, da Lei Complementar nº. 119, de 03 de dezembro de 2010, de acordo com § 1º do artigo 1º do Decreto nº. 9.323/2011, observada a matriz da LCM nº. 118/2010, de acordo com a Lei Complementar nº. 181/2019 e Lei Complementar nº. 211/2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 461/2026-A.P., DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Natal, Processo nº. SEMAD-20260198041, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 2º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0900306-70.2025.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a Gratificação por Expediente Extraordinário - GEE, a servidora DANIELA ROCHA DA SILVA, matrícula nº. 72.671-5, Técnica em Enfermagem, 2-A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, em conformidade com artigo 19, §1º da lei complementar nº. 119 de 03 de dezembro de 2010, publicado no Diário Oficial do Município de 04 de dezembro de 2010, com alterações da Lei Complementar nº. 181, de abril de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 17 de abril de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 460/2026-A.P., DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20260192558, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 2º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0877911-84.2025.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
MARCIA MARIA BATISTA COSTA OLIVEIRA	31.660-1	N2 - I	N2 - J

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 459/2026-A.P., DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20260197975, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 5º Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0846081-03.2025.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei nº. 4.108/1992, e da Lei Complementar nº. 118/2010, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	PADRÃO/NÍVEL ANTERIOR	PADRÃO/NÍVEL ATUAL
VYDIA MOREIRA RODRIGUES	72.920-4	A - I	A - II

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 458/2026-A.P., DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20260198238, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 3º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0816461-43.2025.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo mencionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 120/2010, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	CLASSE/NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/NÍVEL ATUAL
LEVI DO NASCIMENTO JUNIOR	72.079-3	II - A	III - A

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 457/2026-A.P., DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20260192094, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 6º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0831860-15.2025.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Professor abaixo mencionado, lotado na Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
HUDSON MARQUES DA CAMARA	17.516-1	N1 - J	N1 - L

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 456/2026-A.P., DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20260192531, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 6º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0828481-66.2025.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
VANESSA DE MEDEIROS LOPES BEZERRA	31.070-1	N2 - I	N2 - J

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 455/2026-A.P., DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20260198220, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 5º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0805552-39.2025.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 120/2010, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	CLASSE/NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/NÍVEL ATUAL
FABIELLY BEZERRA DE SOUSA	72.803-0	I - A	I - C

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 454/2026-A.P., DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20260198017, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 1º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0891283-03.2025.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 120/2010, e da Lei Complementar nº.214/2022, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	CLASSE/NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/NÍVEL ATUAL
ELIZANGELA SEVERIANO DA CRUZ CARDOSO	34.287-4	II - D	III - A

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 453/2026-A.P., DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Natal, Processo nº. SEMAD-20260200356, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 2º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0896108-87.2025.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a Gratificação por Expediente Extraordinário - GEE, a servidora GILBANISA MARTINS DE ARAUJO, matrícula nº. 63.692-4, Técnica em Enfermagem, I-A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, em conformidade com artigo 19, §1º da lei complementar nº. 119 de 03 de dezembro de 2010, publicado no Diário Oficial do Município de 04 de dezembro de 2010, com alterações da Lei Complementar nº. 181, de abril de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 17 de abril de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 452/2026-A.P., DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20260192434, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 3º Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0881657-57.2025.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 114, de 17 de junho de 2010, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 18 de junho de 2010.

NOME	MATRÍCULA	PADRÃO/NÍVEL ANTERIOR	PADRÃO/NÍVEL ATUAL
ALDARLEY BATISTA DO NASCIMENTO FRANCA	45.375-7	C - VII	C - VIII

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 451/2026-A.P., DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Artigo 55, Inciso XII da Lei Orgânica do Município do Natal, em conformidade com a Lei Complementar nº. 120/2010, alterada pela LC nº. 143/2014, Processo nº. SEMAD-20260200003, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 4º Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0889750-09.2025.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a Gratificação de Plantão - GP, à servidora CARLA PRISCILA ALVES DE MENDONÇA, matrícula nº. 73.569-7, Técnica em Enfermagem, Classe 1, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 450/2026-A.P., DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20260201956, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 2º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0846156-42.2025.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Professor abaixo mencionado, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
ILO FERNANDES DA COSTA JUNIOR	32.629-1	N2 - I	N2 - J

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 449/2026-A.P., DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Natal, Processo nº. SEMAD-20260200631, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 2º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0885476-02.2025.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a Gratificação por Expediente Extraordinário - GEE, a servidora JOYCE KAROLINE LOPES MARINHO, matrícula nº. 73.441-9, Nutricionista, I-A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, em conformidade com artigo 19, §1º da lei complementar nº. 119 de 03 de dezembro de 2010, publicado no Diário Oficial do Município de 04 de dezembro de 2010, com alterações da Lei Complementar nº. 181, de abril de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 17 de abril de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 448/2026-A.P., DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20260192442, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 5º Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0883284-96.2025.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Professor abaixo mencionado, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
FABIO LUIZ CHACON DA CUNHA	65.387-0	N2 - E	N2 - F

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 447/2026-A.P., DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Natal, Processo nº. SEMAD-20260195530, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 2º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0903121-40.2025.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a Gratificação por Expediente Extraordinário - GEE, a servidora WADLEIA ALVES SARAIVA, matrícula nº. 14.087-2, GASG, Padrão B, Nível VII, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, em conformidade com artigo 19, §1º da lei complementar nº. 119 de 03 de dezembro de 2010, publicado no Diário Oficial do Município de 04 de dezembro de 2010, com alterações da Lei Complementar nº. 181, de abril de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 17 de abril de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 446/2026-A.P., DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município, e Processo nº. SMS-20251758167, RESOLVE:

Art. 1º - Destituir da Função Gratificada de Direção de Unidade Básica de Saúde - FGDUBS, a servidora ADEYZE DO NASCIMENTO GIROIME, matrícula nº. 72.625-3, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 445/2026-A.P. DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com a Lei Complementar nº 142, de 28 de agosto de 2014, e Processo nº. SMS-20260062859, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a Função Gratificada de Chefia de Serviços Básicos de Saúde, símbolo FGCSB, ao servidor GEAN ERICLIS DA SILVA FELICIANO, matrícula nº. 72.077-4, Agente Comunitário de Saúde, Classe I, Nível A, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, em razão da destituição contida na Portaria nº. 444/2026-A.P., de 23 de fevereiro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 444/2026-A.P. DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município, e Processo nº. SMS-20260062859, RESOLVE:

Art. 1º - Destituir da Função Gratificada de Chefia de Serviços Básicos de Saúde, símbolo FGCSB, a servidora LIVIA MARIA COSTA ESTEVES, matrícula nº. 35.088-5, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 443/2026-A.P. DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20260198211, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 1º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0828295-77.2024.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
MARIA LUCINEIDE LOPES	31.473-1	N1 - H	N1 - J

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 442/2026-A.P. DE 22 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Art. 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo SEMAD-20260197959, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 3º Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 861424-39.2025.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a Gratificação Específica de Atenção à Saúde Mental - GEASM, nos termos da Lei Complementar nº. 120/2010, EXCETO PARA MEDICOS, e da Lei Complementar nº. 143/2014, à servidora MARIA VERONICA GERMANO DA SILVEIRA BARROCA, matrícula nº. 73.233-5, Técnico em Enfermagem, Classe 1, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº.441/2026-A.P. DE 21 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Natal, Processo STTU-20260199455, Considerando os termos da Lei de responsabilidade Fiscal, bem como as disposições da Lei Complementar Federal nº. 173/2020;

Considerando que a referida Gratificação, prevista em Lei, é de caráter continuado, e que já ocorre antes da despesa com pessoal atingir o Limite Prudencial, portanto, não implicando em aumento de despesas com pessoal, RESOLVE:

1º Atribuir, aos servidores ocupantes do cargo de Fiscais de Transporte, abaixo relacionados, Gratificação de Adicional de Condutor de Viatura, símbolo - ACV, referente ao mês de janeiro de 2026, conforme o art. 12 da Lei nº. 7.641 de 12 de janeiro 2024:

1	43.071-4	Adriana Gomes da Silva
2	43.079-0	Adriano André Guedes Costa
3	49.991-9	Adriano Nascimento da Fonseca

4	43.151-6	Afrânio Medeiros da Costa
5	43.127-3	Agrício Belchior Bandeira Netto
6	62.095-5	Ailton Andrade
7	62.100-5	Alcineide Justo Siqueira
8	62.549-3	Aldrey Luiz Morais da Silva
9	43.080-3	Aldrin Magno Dantas Siqueira
10	49.953-6	Alexandra Barros do Nascimento
11	61.947-7	Alexandre Magno Freitas Cosmo
12	43.072-2	Alexsandro Nascimento Barbosa
13	49.995-1	Alisson Emanuel de Oliveira Fagundes
14	43.073-1	Allan Araújo de Medeiros
15	64.545-0	Alyene Patrícia Cruz Brito Alves
16	63.802-1	Anderson Rodrigo do Nascimento
17	62.097-1	Andrea Castro Galvão
18	61.710-5	Andreza Cabral Câmara Nunes
19	43.100-1	Antão Lopes de Araújo
20	43.102-8	Barbara Kalyana dos S. Gomes
21	43.150-8	Carlyle Câmara dos Santos
22	43.077-3	Carlos Euber de Freitas
23	43.084-6	Carmozina Régia de Melo Dantas
24	43.101-0	Carolina de Cássia Defente Lima
25	43.096-0	Chiara Lúcia Gusmão G. Gosta
26	43.090-1	Daniel Albuquerque Emerenciano Gonçalves
27	60.072-5	Danielle Pereira de Oliveira
28	60.090-3	Denilson Araújo da Costa
29	72.245-7	Danilo Cláudio Lira dos Santos
30	49.986-2	Edinásio Costa Soares
31	45.570-9	Edja Paula Maia
32	43.198-2	Elizabeth Ranyela Morais de Moura
33	60.066-1	Fernanda Freitas de Holanda
34	65.247-4	Franz Biaggio Fulco Gaag
35	43.086-2	Genaldo Azevedo Trindade
36	00.375-1	Hailson cabral do Nascimento
37	65.420-5	Hartley Campos Marques
38	43.097-8	Heitor Rodrigues de Lima
39	49.952-8	Hemerson Melo da Silva
40	49.950-1	Herandy de Araújo Cabral
41	43.149-4	Herquiles Lima dos Santos
42	43.098-6	Hewerton Moura da Silva
43	60.234-5	Isabela Silva Nicácio de Brito
44	00.431-6	Ivan de Carvalho
45	62.151-0	Ives Silva de Souza
46	62.826-3	Jards Medeiros de Oliveira
47	62.189-7	Jardel Bezerra de Andrade
48	00.482-1	João Batista Monteiro de Aquino
49	49.994-3	João Batista Rocha Filho
50	00.383-2	João Cláudio Oliveira de Farias
51	43.070-6	João Maria Almeida de Moura
52	43.201-6	João Maria Macêdo da Rocha
53	43.082-0	João Paulo de Oliveira
54	62.253-2	João Willams da Silva
55	62.431-4	Jorge Luiz Barros do Nascimento
56	62.191-9	Jorge Luiz Siqueira de Oliveira
57	49.985-4	José Eudes Bezerra
58	42.766-7	José Alberto Freire da Costa
59	43.083-8	José Gonçalves Mangabeira de Medeiros
60	62.416-1	José Roosevelt Medeiros Júnior
61	60.068-7	Josemar da Silva Damasceno
62	43.152-4	Josemar Tavares Câmara
63	00.386-7	Josenilson Teixeira de Souza
64	43.076-5	Kasteen Carlos de Aquino e Silva
65	49.825-4	Kleber Silvestre Lustosa
66	43.078-1	Lailton Ribeiro da Costa
67	64.542-7	Leonardo Batista da Souza Silva
68	43.122-2	Leonardo da Silveira Lucena
69	49.989-7	Madson Lima Cavalcanti de Oliveira
70	70.665-5	Mara Lúcia Barros de Souza
71	61.952-3	Marcelo Batista de Andrade
72	60.073-3	Marcelo França da Silva
73	62.184-6	Marcelo Zaerdson Lins Medeiros
74	49.951-0	Marclio de Oliveira Rodrigues
75	68.159-8	Marcio José da Silva
76	43.112-5	Maryane Cristina Lopes Pereira
77	62.092-1	Miguel Ângelo de Santana
78	62.368-7	Nadjanía Maria Damasceno Valle
79	49.949-8	Neuzelides Priscila Silva Andrade
80	43.081-1	Newdemberg Ferreira Galvão
81	49.992-7	Rita de Cássia Silva
82	43.087-1	Rodrigo Costa
83	62.825-5	Ronaldo Marinho de Souza
84	62.257-5	Ronaldo Teixeira de Araújo
85	00.184-8	Robson Luiz de Azevedo
86	00.137-6	Rosemberg Pereira

87	61.712-1	Sandra da Silva Bezerril Bacelar
88	63.386-1	Sybelle de Araújo Dantas
89	63.803-0	Thales Galvão de Araújo
90	49.988-9	Thalles Thiago Medeiros de Souza
91	43.075-7	Thiago de Lira Bezerra
92	60.275-2	Thiago Henrique Ferreira da Silva
93	61.955-8	Vanessa Galdino da Silva
94	70.563-2	Wanderley Silva Neves
95	62.367-9	Wandré Wagner da Silva

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 437/2026-A.P., DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20260192272, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 4º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0882778-57.2024.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
LUCIA MARIA DE LIMA	49.040-7	N1 - F	N1 - G

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 436/2026-A.P., DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEFIN-20130133897, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 4º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0893678-65.2025.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo mencionado, lotado na Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei nº. 4.108/1992, e da Lei Complementar nº. 118/2010, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	PADRÃO/NÍVEL ANTERIOR	PADRÃO/NÍVEL ATUAL
ADRIANO CLAYTON DA COSTA MEDEIROS	49.788-6	B - III	B - IV

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 435/2026-A.P., DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20260191322, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 5º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0864206-19.2025.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei nº. 4.108/1992, e da Lei Complementar nº. 118/2010, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	PADRÃO/NÍVEL ANTERIOR	PADRÃO/NÍVEL ATUAL
FRANCISCA NAGNA DA SILVA	46.906-8	A - III	A - V

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 307/2026-A.P., DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, nos termos do Decreto nº 9.882 de 01 de fevereiro de 2013, publicado no Diário Oficial do Município, no dia 02 de fevereiro de 2013, Processo SMG-20251709727, RESOLVE:

Art. 1º - Renovar, por mais 02 (dois) anos, a cessão ao Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte - MP/RN, da servidora MARILIA BONIFACIO DAMASCENO CARDOSO, matrícula nº. 42.843-4, Psicólogo, Classe 1, Nível C, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, com ônus para o órgão cessionário, nos termos do Convênio de Cooperação Técnica e Administrativa nº 38/2021, entre MP/RN e o Município do Natal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 03 de janeiro de 2026.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PORTARIA Nº 07/2026-GS/SMG NATAL/RN. 23 DE FEVEREIRO 2026.

O Secretário Municipal de Governo, no uso de suas atribuições legais, e cumprindo o que determina os termos do Art. 117, da Lei 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Patricia Pacheco de Melo Lyra, inscrita na matrícula sob o nº 72415-2, para atuar como GESTOR do Contrato nº 02/2025 – SMG/NATAL, celebrado entre a Secretaria Municipal de Governo – SMG/NATAL e a União Comércio e Serviços Ltda, inscrito no CNPJ sob o nº 10.685.202/0001-78, nos autos do Processo eletrônico Nº 20260075330.

Art. 2º - Designar o servidor, ANTONIO LAMAS NETO, matrícula nº 73.593-6, como Fiscal do referido Contrato.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ SERAFIM DA COSTA NETO

Secretário Municipal de Governo

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2026 SMG

Processo nº SMG- 20260075330

Contratante: Secretaria Municipal de Governo - SMG;

Contratada: União Comercio e Serviços Ltda, CNPJ nº 10.685.202/0001-78

Endereço: Rua Rio Jaguaribe, nº 13, Emaús – Parnamirim RN- CEP. 59148-666;

Objeto: Fornecimento de Fardamento destinado aos garçons que atuam no Palácio Felipe Camarão;

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Código de atividade: 04.122.001.2-068 –Manutenção e Funcionamento da SMG

Elemento de despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo;

Sub-Elemento: 23 – UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS;

Fonte: 15000000

Base legal: Art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

Valor contratual: R\$ 3.844,92 (três mil oitocentos e quarenta e quatro reais e noventa e dois centavos).

Vigência: O presente contrato terá o prazo de vigência de 12 meses a partir de da assinatura do contrato.

Data da Assinatura: 20 de fevereiro de 2026.

Assinaturas:

Contratante: JOSE SERAFIM DA COSTA NETO - Secretario Municipal de Governo SMG/NATAL

Contratada: União Comercio e Serviços Ltda

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 694/2026-GS/SEMAD, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de agosto de 2019 e processo nº. SME-20241646225,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 43, da Lei Complementar nº. 058/2004 (Estatuto do Magistério Público do Município de Natal), c/c os artigos 91 a 93, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora CARLA FONSECA DE MIRANDA, matrícula nº. 17.060-7, Professora, N2-J, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, referente ao 1º quinquênio (2000/2005) e 2º quinquênio (2005/2010), pelo período de 06 (seis) meses.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 693/2026-GS/SEMAD, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de agosto de 2019 e Processo nº. SME-20251763632,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos da Lei Complementar nº. 114/2010, c/c os artigos 91 a 93, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES DA SILVA, matrícula nº. 47.618-8, Educadora Infantil, C-007, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, referente ao 2º quinquênio (2014/2019), pelo período de 03 (três) meses.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

*PORTARIA Nº. 402/2026-GS/SEMAD, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011, Processo nº. SEMSUR-20260020390 e Processo SEMSUR-20251789151, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados, ocupantes de cargos de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SEMSUR, na forma seguinte:

Nome	Matrícula	Denominação de Cargo	Símb	Exercício	Período
CROMACIO BARROS	72.713-2	Diretor do Departamento de Iluminação Pública	DD	2025/2026	01.07.2026 a 30.07.2026*
DAYVISON SCHUMACHER GOMES DOS SANTOS	73.611-3	Encarregado de Serviços	ES	2025/2026	09.02.2026 a 10.03.2026
FRANCISCO LEANDRO GOMES ROCHA FURTADO	73.618-9	Encarregado de Serviços	ES	2025/2026	19.02.2026 a 05.03.2026 e 06.04.2026 a 20.04.2026
NILSON DANTAS LIRA JUNIOR	73.590-9	Diretor do Departamento de Administração e Finanças	DD	2025/2026	02.02.2026 a 03.03.2026
RODRIGO LINS DA SILVA	73.618-8	Chefe do Setor de Manutenção de Equipamentos Públicos	CS	2025/2026	02.02.2026 a 03.03.2026

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de fevereiro de 2026.

PEDRO PAULO DE MEDEIROS MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 65/2025-GS/SEMA, de 10.01.2025

*República por incorreção, publicado no DOM de 03.02.2026

PORTARIA Nº. 679/2026-GS/SEMA, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de agosto de 2019 e processo nº. SME-20240510196, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 43, da Lei Complementar nº. 058/2004 (Estatuto do Magistério Público do Município de Natal), c/c os artigos 91 a 93, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora SUZENY CARLA ALVES DOS SANTOS SILVA CHAVES BARRETO, matrícula nº. 63.215-5, Professora, N2-D, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, referente ao 1º quinquênio (2011/2016) e o 2º quinquênio (2016/2021), pelo período de 06 (seis) meses.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 678/2026-GS/SEMA, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de agosto de 2019 e Processo nº. SMS-20251070211, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 91, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora CATARINA DI MAIO BARBOSA, matrícula nº. 17.221-9, Odontóloga, 2-A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, referente ao 3º decênio (2015/2025), pelo período de 06 (seis) meses. Ficarão suspensos o ADICIONAL INSALUBRIDADE e a GESF.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de agosto de 2026.

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 675/2026-GS/SEMA, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Processo nº. SEMPLA-20260186558, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor ROBSON DA SILVA GONCALVES, matrícula nº. 73.630-5, ocupante do cargo em comissão de Encarregado de Serviços, símbolo ES, da Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLA, referente ao exercício 2025/2026, no período de 02/03/2026 a 31/03/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de março de 2026.

PEDRO PAULO DE MEDEIROS MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 65/2025-GS/SEMA, de 10.01.2025

PORTARIA Nº. 671/2026-GS/SEMA, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011, e Processo nº. SMG-20230567690, RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar, a partir do dia 09/03/2026 a 07/04/2026, a retomada das férias regulamentares, referente ao exercício 2021/2022, do servidor RUAN CLEY FERNANDES DE OLIVEIRA, matrícula nº. 72.713-3, Assessor de Projetos I, símbolo CS, da Secretaria Municipal de Governo - SMG, concedida através da Portaria nº. 1789/2023-GS/SEMA, de 17 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial do Município de 24 de maio de 2023, interrompida através da Portaria nº. 2358/2023-GS/SEMA, de 03 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial do Município de 07 de julho de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 09 de março de 2026.

PEDRO PAULO DE MEDEIROS MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 65/2025-GS/SEMA, de 10.01.2025

PORTARIA Nº. 561/2026-GS/SEMA, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Processo nº. SEL-20260161172, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor FLAVIO PESSOA DE ARAUJO, matrícula nº. 73.614-9, ocupante do cargo em comissão de Encarregado de Serviços, símbolo ES, da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEL, referente ao exercício 2025/2026, no período de 02.03.2026 a 31.03.2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de março de 2026.

PEDRO PAULO DE MEDEIROS MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 65/2025-GS/SEMA, de 10.01.2025

*PORTARIA Nº. 4655/2025-GS/SEMA, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Processo nº. SMG-20251762334, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados, ocupantes de cargos de provimento em comissão da Gabinete do Prefeito - GAPRE, na forma seguinte:

Nome	Matrícula	Denominação de Cargo	Símb	Exercício	Período
CYRILLO ANTONIO FERNANDES FURTADO	73.602-6	assessor para projetos especiais IV	DD	2025/2026	17.01.26 à 15.02.26
GEORGE MATHEUS DA SILVA PERES	72.895-2	Assessor Especial I	DD	2025/2026	13.01.26 à 27.01.26 01.09.26 à 15.09.26
JOSÉ ANTONIO DE SOUZA	72.794-2	Coordenadoria de Gabinete	DGA	2025/2026	02.01.26 à 16.01.26 20.07.26 à 03.08.26
LILIANNY BEZERRA CRUZ MEDEIROS PACHECO	72.901-5	assessor para projetos Especiais V	DD	2025/2026	02.01.26 à 31.01.26
MÁRCIA SILVA LEMOS	73.592-4	Secretária Adjunta de Acompanhamento Governamental	DGA	2025/2026	20.01.26 à 06.02.26 14.07.26 à 25.07.26*
MARCO AURELIO ALVES RIBEIRO	73.592-3	Chefe de Gabinete	DD	2025/2026	08.01.26 à 06.02.26
RANIERE DE MEDEIROS BARBOSA	73.597-7	Secretário Executivo Adjunto de Concessões e Parcerias Público-Privada	DGA	2025/2026	13.01.26 à 11.02.26
REBECCA DE OLIVEIRA JERÔNIMO LEITE BEZERRA	73.609-3	Assistente de Gabinete do Prefeito II	CS	2025/2026	26.01.26 à 24.02.26

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2026.

PEDRO PAULO DE MEDEIROS MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 65/2025-GS/SEMA, de 10.01.2025

*República por incorreção, publicada no DOM de 22/12/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração (SEMA) da Prefeitura Municipal do Natal/RN, por seu Agente de Contratação abaixo identificado, torna público que será realizada a abertura das propostas e a sessão de disputa da LICITAÇÃO a seguir especificada na data e horário abaixo indicado. O Edital e seus Anexos estão disponíveis no Portal de Compras do Governo Federal (www.compras.gov.br), no Portal Nacional de Contratações Públicas (pnpc.gov.br) e no Portal da Transparência da Prefeitura do Natal (compras.natal.rn.gov.br) Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos pelo e-mail: (pregao.sema@natal.rn.gov.br).

PROCESSO	MODALIDADE	OBJETO	DATA	HORA
20251097616 SEMSUR	PREGÃO ELETRÔNICO 91.004/2026	REGISTRO DE PREÇOS, para a contratação de empresa especializada para o eventual fornecimento de ferramentas.	09 / MARÇO / 2026	10h00min (Horário de Brasília)

Natal/RN, 23 de fevereiro de 2026.

Genilson Oliveira de Araújo – Agente de Contratação da SEMAD/PMN.

COMISSÃO PERMANENTE DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS – CAC – 2ª CÂMARA

EDITAL Nº 10/2026, em 23 de fevereiro de 2026.

A Comissão Permanente de Acumulação de Cargos – CAC – 2ª CÂMARA, constituída pela Portaria nº. 198, de 24 de janeiro de 2014, da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, mediante a homologação de seus atos pelo Secretário da SEMAD DECIDE, em virtude do julgamento do processo de acumulação de cargos ter sido ILÍCITO, notificar-lhe para que, querendo, ofereça RECURSO, por meio do e-mail cac.semاد@natal.rn.gov.br, no prazo de 15 (quinze) dias, ou faça opção por um dos cargos públicos, sob pena de, nos termos do art. 190 da Lei nº 1.517/65 (ESTATUTO DO SERVIDOR), ser exonerado. Observamos que o direito de opção deverá ser exercido perante a Comissão de Acumulação de Cargos e que em caso de inércia, a Administração Municipal o exonerará de qualquer um dos cargos a critério desta.

Nº. Processo	Interessado (a)	Matrícula	Nº. Decisão
SEMAD-20250461970	GILVAN CACHINA BEZERRA JUNIOR	73.598-7	30/2026

Natal, 23 de fevereiro de 2026.

Juliana Cristina de Araújo Gomes - Presidente da Comissão Permanente de Acumulação de Cargos

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO Nº 20260074423 SME/PMN

TIPO DE LICITAÇÃO: CONVOCAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO Nº 001/2026-SME

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, PARA CONTRATAÇÃO DE VAGAS JUNTO A ESCOLAS PARTICULARES, FILANTRÓPICAS E CONFESSIONAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE NATAL/RN, REGULARMENTE CONSTITUÍDAS, A FIM DE SUPRIR O EXCEDENTE DE DEMANDA DA REDE MUNICIPAL NO EXERCÍCIO DE 2026, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO DO EDITAL, DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD E ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP, CONTEMPLANDO OS CRITÉRIOS TÉCNICOS ESPECÍFICOS, OS PRÉ-REQUISITOS E VALORES FIXADOS PARA REALIZAÇÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo o resultado do procedimento licitatório supracitado realizado pela Comissão Especial de Credenciamento de pessoas jurídicas, PARA CREDENCIAR, as instituições de ensino a seguir:

Nº	INSTITUIÇÃO	RESPONSÁVEL	CNPJ
1	INSTITUTO EDUCACIONAL O MESTRE	RITA ALMEIDA DE SOUZA	70.041.488/0001-80
2	JARDIM ESCOLA UNIVERSIDADE DA CRIANÇA	MARIA JAQUELINE DE SOUZA PAULINO MENEZES	70.317.102/0001-10
3	ESCOLA AMBULATÓRIO PE. JOÃO MARIA	MÁRCIA BELARMINO DOS SANTOS	08.342.974/0001-65
4	JARDIM ESCOLA PRÍNCIPE DA PAZ	VASTI LOPES DA FONSECA DANTAS	31.380.334/0001-61
5	CENTRO EDUCACIONAL VISTA VERDE	ANGELINA MARIA DA SILVA	02.152.988/0001-30
6	COLÉGIO SONHO DE CRIANÇA	FRANCISCA BEZERRA DA SILVA	40.804.692/0001-45
7	CENTRO EDUCACIONAL PINÓQUIO LTDA	ANDRÉA CARLA SANTOS DE MELO	40.374.695-0001-96
8	CENTRO SÓCIO PASTORAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO (espaço livre)	ROBÉRIO CAMILO DA SILVA	09.428.764/0001-57
9	ASA ASSOCIAÇÃO AMIGOS DE SANTARÉM E ADIACÊNCIA	MARIA DO SOCORRO SILVA	34.422.694/0001-77
10	EDUCANDÁRIO DISNEYLÂNDIA	SÔNIA MARIA BENTO	02.233.495/0001-24
11	CENTRO EDUCACIONAL NOVO HORIZONTE	LUÍCLE ANDREA DA COSTA SILVA ARAÚJO	03.677.897/0001-80
12	COLÉGIO ECOEDUC. LTDA	ALBA ELISABETE SILVA DE OLIVEIRA	56.201.367/0001-28
13	DCC COLÉGIO E CURSO Rede de Ensino Cristã Cívico	DILSON LIMA DE OLIVEIRA	52.729.104/0001-35
14	COLÉGIO TALENTO	ROSALY MOURA BEZERRA	41.861.608.0001-98
15	EXPANSIVO COLÉGIO E CURSO / PLANALTO	ANNI ROSELLI DE AGUIAR PEREIRA	26.108.897/0001-65
16	ESPAÇO DREAM KIDS - PONTA NEGRA	JÉSSICA CRISTIELE FRANÇA SILVA	34.034.768/0001-06
17	COLÉGIO LIDER EDUCAÇÃO INTEGRAL	KLEBIA GESSICA ARAUJO DA SILVA	24.480.062/0001-06
18	ESCOLA PEQUENO APRENDIZ	HENRIQUE CASSIANO SOARES DA SILVA	63.061.208/0001-30

As unidades de ensino supracitadas se referem à Chamada Pública do Edital de Convocação para Credenciamento nº 001.2026-SME/PMN, cujo objeto consiste no credenciamento de pessoas jurídicas, para contratação de vagas junto a escolas particulares de Educação Infantil do Município de Natal/RN, regularmente constituídas, a fim de suprir o excedente de demanda da rede municipal no exercício de 2026, conforme as especificações e condições constantes do Projeto Básico do Edital, Documento de Formalização de Demanda – DFD e Estudo Técnico Preliminar – ETP. Dê-se publicidade na forma regulamentar e, em seguida, retornem os autos à Comissão Especial de Credenciamento, para as devidas providências.

Natal, 19 de fevereiro de 2026.

ALDO FERNANDES DE SOUZA NETO

Secretário Municipal de Educação-SME/PMN

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 012/2026-GS/SMS DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos artigos 57 e 58 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora KEILLE MARTINS DOS SANTOS, matrícula: 14.610-2, para responder pela Direção da UBS Alecrim.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/02/2026.

GERALDO SOUZA PINHO ALVES

Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 011/2026-GS/SMS DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos artigos 57 e 58 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora NIZIA MARIA DOS ANJOS SILVA, Matrícula: 14.239-5, para ser Gestor que irá acompanhar o Termo de Fomento entre a Secretaria Municipal de Saúde de Natal e a empresa abaixo especificada, conforme Lei Federal 13.019/2014.

ESTABELECIMENTO	TERMO DE FOMENTO
CENTRO SUVAG DO RIO GRANDE DO NORTE	045/2025

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDO SOUZA PINHO ALVES

Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DO TERMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL ORDEM DE COMPRA MC Nº 014/2026

Fundamento Legal: A contratação objeto deste instrumento é celebrada em conformidade com a ARP Nº 036/2025 - Pregão Eletrônico nº 90.024/2024.

PROCESSO Nº 20251749753

Contratado: DESCTEXTIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA -CNPJ: 26.160.989/0001-94

Objeto: Aquisição de Produtos para Saúde Grupo II

Unidade: 20.149

Atividade/Projeto: 10.303.146.2-421 - Fonte: 15000000

Elemento da Despesa: 33.90.30 - Sub-Elemento: 36

Prego: Pela execução do objeto do presente instrumento contratual Ordem de Compra MC nº 014/2026, a CONTRATANTE pagará, à CONTRATADA, o valor Total de R\$ 488.000,00 (Quatrocentos e oitenta e oito mil reais).

Do Atesto da Nota Fiscal: IONARA LUANA DOS SANTOS - Matrícula: 73542-1

Da Vigência: 30 dias, após o recebimento da Ordem de Compra e Empenho.

Gestor da Ordem de Compra: INGRID KESLEY DE MORAIS LEIROS - Matrícula: 73.250-8.

Assinaturas:

Contratante: GERALDO SOUZA PINHO ALVES – Secretário Municipal de Saúde de Natal/RN.

Natal, 23 de Fevereiro de 2026.

ESPÉCIE: EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/26, PISO DA ENFERMAGEM

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADA: CLINICA ORTOPEDICA E TRAUMATOLOGICA DE NATAL LTDA

CNPJ Nº: 10.867.687/0001-10.

PROCESSO Nº: 20260043676.

OBJETO: O presente instrumento tem, por objeto, o Repasse dos Valores destinados ao pagamento da complementação do PISO DA CATEGORIA DE ENFERMAGEM, realizado pela União Federal, conforme informações do INVESTSUS, para as entidades Privadas e/ou Filantrópicas, que atendem, pacientes do SUS, num percentual igual ou superior a 60% (sessenta por cento). VALOR: O CONTRATANTE repassará, ao CONTRATADO, em Repasse Mensal, o valor de R\$281.147,74 (duzentos e oitenta e um mil, cento e quarenta e sete reais e setenta e quatro centavos), a serem efetuados de acordo com os valores Transferidos pelo Ministério da Saúde ao Fundo Municipal de Natal, para fins de cumprimento do pagamento do piso salarial nacional de enfermeiros, Técnicos, auxiliares de enfermagem e parteiras, vinculados ao prestador.

BASE LEGAL: O presente instrumento é celebrado na Lei 14.133/2021.

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 60 (sessenta) meses, a partir da data de sua assinatura, devendo ser rescindido caso haja interrupção dos repasses por parte do Ministério de Saúde.

DATA DA ASSINATURA: 19.02.2026.

SIGNATÁRIOS: GERALDO SOUZA PINHO ALVES, pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – Dr. Ricardo Jorge de Queiroz e Silva, Diretor Técnico e Dr. Francisco Alderí Júnior, Diretor Financeiro, pela CLINICA ORTOPEDICA E TRAUMATOLOGICA DE NATAL LTDA.

EXTRATO DO 4º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2022

Processo: 20251827312

Fundamento Legal: O presente instrumento contratual, é pactuado com fulcro no Inciso II, do Artigo 57, da Lei 8.666/93, em conformidade com o parecer jurídico nº 472/2026, acostado aos autos do Processo nº SMS-20251827312.

A contratação objeto deste instrumento foi celebrada com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, Lei Municipal nº 6.025/2009, no Decreto Federal nº 5.450/2005, Decreto Municipal nº 11.178, de 02/01/2017 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/1993, combinada com as demais normas de direito aplicáveis à espécie e no que consta no processo administrativo nº 037990/2019-61, celebrado na modalidade de Pregão Eletrônico nº 24.147/2022. TCE: 310154.

Contratante: Secretaria municipal de saúde.

Contratado: ENGMED ENGENHARIA CLÍNICA EIRELI-ME, CNPJ: 15.305.042/0001-08

Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato nº 003/2022, por mais 12 (doze) meses.

Dotação:

Unidade: 20.49

ATIVIDADE: 10.302.146.2-317 - IMPLEMENTAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE MATERNO-INFANTIL

- Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

- Sub-elemento: 15 - Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos

- Valor: R\$ 132.244,08

- Fonte: 15000000

- Compl. Da Fonte: 1002

- Código Reduzido: 13891

Valor: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R\$ 132.244,08 (cento e trinta e dois mil duzentos e quarenta e quatro reais e oito centavos).

Vigência: O referido aditivo terá validade de 12 (doze) meses, com início em 17 de fevereiro de 2026 e término em 16 de fevereiro de 2027.

Gestor: Emerson Augusto dos Santos Silva - Matrícula: 34.877-5

Contratante: Geraldo Souza Pinho Alves

Contratada: Demetrius Poveda Marques

Natal/RN, 13 de fevereiro de 2026.

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2025

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, referente a Dispensa Eletrônica nº 039/2025, devidamente justificada da Lei nº 14.133/21, em conformidade com o parecer jurídico nº 1.588/2025, acostado aos autos, exigência do art. 75, inciso VIII, no mesmo diploma legal. PROCESSO: SMS-20251057320

OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços técnicos no ramo de engenharia clínica, com fornecimento de mão de obra (um técnico) e material (ferramentas, instrumentos, peças, e acessórios), para prestação de serviços continuados de execução do plano de gestão da manutenção (PGM), elaboração de relatórios, laudos técnicos, e apoio técnico no gerenciamento de equipamentos médicos-assistenciais (EMAs) localizados nos Estabelecimentos Assistenciais de Saúde do Município de Natal

CREDOR: IVANI BATISTA NETO LTDA

CNPJ: 42.241.189/0001-54

ENDEREÇO: RUA AREIAS, 04 – CIDADE DA ESPERANÇA – CEP 59.070-260 NATAL/RN

VALOR: R\$ 318.000,00 (trezentos e dezoito mil reais)

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Atividade: 10.301.146.2-982 - 10.302.146.2-445 - 10.305.146.2-444 - 10.302.146.2-411 - 10.302.146.2-315 - 10.302.146.2-317 - 10.302.146.2-439 - 10.302.146.2-354

Fonte: 15000000 - 16000000

Elemento de Despesa: 33.90.39

Sub - elemento: 17

Reconhecimento: Caio César de Souza Melo - Secretário Adjunto de Logística em Saúde, Administração e Finanças.

Ratificação: Geraldo Souza Pinho Alves - Secretário Municipal de Saúde

Natal, 23 de Fevereiro de 2026

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: SMS-20260067281

Contratante/Devedor: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS;

Contratada/Servidor: JBS IMOVEIS LTDA;

CNPJ: 09.813.039/0001-00;

Objeto: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SMS, reconhece o dever de indenizar a CREDORA, no montante de R\$ 57.754,62 (Cinquenta e sete mil e setecentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e dois centavos), indenizatório referente ao período de outubro a dezembro de 2025. ATIVIDADE: 10.305.146.2-444 - FORTALECIMENTO DA VIGILÂNCIA DE ZONOSSES E

CONTROLE DE DOENÇAS TRANSMITIDAS POR VETORES

ELEMENTO: 3.33.90.92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

FONTE: 15000000

VALOR: R\$ 57.754,62

Na condição de ordenador de despesa, reconheço a dívida nos termos do artigo 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, regulamentada pelo Decreto nº 62.115, de 15/01/1968. Natal, 23 de fevereiro de 2026

GERALDO SOUZA PINHO ALVES

Secretário Municipal de Saúde - SMS

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: SMS-20251885053

Contratante/Devedor: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS;

Contratada/Servidor: A AZEVEDO HOTEIS E TURISMO LTDA;

CNPJ: 09.090.275/0001-38;

Objeto: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SMS, reconhece o dever de indenizar a CREDORA, no montante de R\$ 74.752,61 (Setenta e quatro mil e setecentos e cinquenta e dois reais e sessenta e um centavos), Indenizatório referente ao período de Dezembro de 2025.

Dotação Orçamentária:

ATIVIDADE: 10.122.001.2-414 - GERENCIAMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE

Elemento: 3.33.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores

Fonte: 15000000

Valor R\$: 74.752,61

Na condição de ordenador de despesa, reconheço a dívida nos termos do artigo 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, regulamentada pelo Decreto nº 62.115, de 15/01/1968. Natal, 19 de fevereiro de 2026

GERALDO SOUZA PINHO ALVES

Secretário Municipal de Saúde - SMS

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: SMS-20251713740

Contratante/Devedor: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS;

Contratada/Servidor: A AZEVEDO HOTEIS E TURISMO LTDA;

CNPJ: 09.090.275/0001-38;

Objeto: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SMS, reconhece o dever de indenizar a CREDORA, no montante de R\$ 74.752,61 (Setenta e quatro mil e setecentos e cinquenta e dois reais e sessenta e um centavos), Indenizatório referente ao período de Novembro de 2025.

Dotação Orçamentária:

ATIVIDADE: 10.122.001.2-414 - GERENCIAMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE

Elemento: 3.33.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores

Fonte: 15000000

Valor R\$: 74.752,61

Na condição de ordenador de despesa, reconheço a dívida nos termos do artigo 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, regulamentada pelo Decreto nº 62.115, de 15/01/1968. Natal, 19 de fevereiro de 2026

GERALDO SOUZA PINHO ALVES

Secretário Municipal de Saúde - SMS

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: SMS-20251186520

Contratante/Devedor: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS;

Contratada/Servidor: SANTOS & FERNANDES LTDA

CNPJ: 02.909.308/0001-80

Objeto: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SMS, reconhece o dever de indenizar a CREDORA, no montante de R\$ 67.104,10 (Sessenta e sete mil, cento e quatro reais e dez centavos), indenizatório referente ao período de 10 de Junho a 31 de Julho de 2025.

ATIVIDADE: 10.302.146.2-171 - FORTALECIMENTO DO SERVIÇO DO TRANSPORTE

SANITÁRIO DE NATAL E PROGRAMA DE ACESSIBILIDADE ESPECIAL PORTA-A-PORTA (PRAE)

ELEMENTO: 3.33.90.92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

FONTE: 15000000

VALOR: R\$ 67.104,10

Na condição de ordenador de despesa, reconheço a dívida nos termos do artigo 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, regulamentada pelo Decreto nº 62.115, de 15/01/1968. Natal, 23 de fevereiro de 2026

GERALDO SOUZA PINHO ALVES

Secretário Municipal de Saúde - SMS

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: SMS-20250953199

Contratante/Devedor: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS;

Contratada/Servidor: JBS IMOVEIS LTDA;

CNPJ: 09.813.039/0001-00;

Objeto: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SMS, reconhece o dever de indenizar a CREDORA, no montante de R\$ 57.754,62 (Cinquenta e sete mil e setecentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e dois centavos), indenizatório referente ao período de março a maio de 2025.

ATIVIDADE: 10.305.146.2-444 - FORTALECIMENTO DA VIGILÂNCIA DE ZONOSSES E

CONTROLE DE DOENÇAS TRANSMITIDAS POR VETORES

ELEMENTO: 3.33.90.92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

FONTE: 15000000

VALOR: R\$ 57.754,62

Na condição de ordenador de despesa, reconheço a dívida nos termos do artigo 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, regulamentada pelo Decreto nº 62.115, de 15/01/1968. Natal, 23 de fevereiro de 2026

GERALDO SOUZA PINHO ALVES

Secretário Municipal de Saúde - SMS

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: SMS-20251272710

Contratante/Devedor: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS;

Contratada/Servidor: COOPMED/RN - COOPERATIVA MEDICA DO RN;

CNPJ: 05.651.380/0001-48;

Objeto: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SMS, reconhece o dever de indenizar a CREDORA, no montante de R\$ 143.572,74 (Cento e quarenta e três mil quinhentos e setenta e dois reais e setenta e quatro centavos), indenizatório referente ao período de Janeiro a Junho de 2025.

ATIVIDADE: 10.302.146.2-442 - FORTALECIMENTO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E

AMBULATORIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DO SUS

ELEMENTO: 3.33.90.92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

FONTE: 15000000

VALOR: R\$ 29.711,57

ATIVIDADE: 10.302.146.2-442 - FORTALECIMENTO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E

AMBULATORIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DO SUS

ELEMENTO: 3.33.90.92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

FONTE: 16000000

VALOR: R\$ 58.682,56

ATIVIDADE: 10.302.146.2-442 - FORTALECIMENTO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E

AMBULATORIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DO SUS

ELEMENTO: 3.33.90.92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

FONTE: 16320000

VALOR: R\$ 55.178,61

Na condição de ordenador de despesa, reconheço a dívida nos termos do artigo 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, regulamentada pelo Decreto nº 62.115, de 15/01/1968. Natal, 23 de fevereiro de 2026

GERALDO SOUZA PINHO ALVES

Secretário Municipal de Saúde - SMS

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: SMS-20260077511

Contratante/Devedor: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS;

Contratada/Servidor: A B ENGENHARIA, CONSULTORIA & SERVICOS LTDA;

CNPJ: 138.027.455/0001-73;

Objeto: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SMS, reconhece o dever de indenizar a CREDORA, no montante de R\$ 114.500,00 (Cento e quatorze mil e quinhentos reais) indenizatório referente ao período de 21 de Dezembro de 2025 a 20 de Janeiro de 2026.

ATIVIDADE: 10.122.001.2-414 - GERENCIAMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE

ELEMENTO: 3.33.90.92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

FONTE: 15000000

VALOR: R\$ 38.166,67

ATIVIDADE: 10.122.001.2-414 - GERENCIAMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE

ELEMENTO: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica FONTE: 15000000

VALOR: R\$ 76.333,33

Na condição de ordenador de despesa, reconheço a dívida nos termos do artigo 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, regulamentada pelo Decreto nº 62.115, de 15/01/1968. Natal, 23 de fevereiro de 2026

GERALDO SOUZA PINHO ALVES

Secretário Municipal de Saúde - SMS

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: SMS-20251312894

Contratante/Devedor: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS;

Contratada/Servidor: SANTOS & FERNANDES LTDA

CNPJ: 02.909.308/0001-80

Objeto: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SMS, reconhece o dever de indenizar a CREDORA, no montante de R\$ 39.473,00 (Trinta e nove mil, quatrocentos e setenta e três reais), indenizatório referente ao período de Agosto de 2025.

ATIVIDADE: 10.302.146.2-171 - FORTALECIMENTO DO SERVIÇO DO TRANSPORTE

SANITÁRIO DE NATAL E PROGRAMA DE ACESSIBILIDADE ESPECIAL PORTA-A-PORTA (PRAE)

ELEMENTO: 3.33.90.92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

FONTE: 15000000

VALOR: R\$ 39.473,00

Na condição de ordenador de despesa, reconheço a dívida nos termos do artigo 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, regulamentada pelo Decreto nº 62.115, de 15/01/1968.

Natal, 23 de fevereiro de 2026

GERALDO SOUZA PINHO ALVES

Secretário Municipal de Saúde - SMS

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: SMS-20251513180

Contratante/Devedor: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS;

Contratada/Servidor: JBS IMOVEIS LTDA;

CNPJ: 09.813.039/0001-00;

Objeto: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SMS, reconhece o dever de indenizar a CREDORA, no montante de R\$ 38.503,08 (Trinta e oito mil e quinhentos e três reais e oito centavos), indenizatório referente ao período de agosto e setembro de 2025.

ATIVIDADE: 10.305.146.2-444 - FORTALECIMENTO DA VIGILÂNCIA DE ZONÓSES E

CONTROLE DE DOENÇAS TRANSMITIDAS POR VETORES

ELEMENTO: 3.33.90.92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

FONTE: 15000000

VALOR: R\$ 38.503,08

Na condição de ordenador de despesa, reconheço a dívida nos termos do artigo 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, regulamentada pelo Decreto nº 62.115, de 15/01/1968.

Natal, 23 de fevereiro de 2026

GERALDO SOUZA PINHO ALVES

Secretário Municipal de Saúde - SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

EDITAL Nº 002/2026 – SEFES

A Secretaria Municipal de Finanças, pelo Chefe do Setor de Fiscalização Especial - SEFES, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 133, inciso III, da Lei 3.882 de 11 de dezembro de 1989, após ciência eletrônica impropícia, torna público, para conhecimento e ciência do(s) interessado(s), que existe(m) em seu(s) nome(s) o(s) AUTO(S) DE INFRAÇÃO, objeto do(s) seguinte(s) Processo(s) Administrativo(s):

CNPJ/CPF	Processo nº SEFIN-	Auto de infração nº	Interessado
21.273.425/0001-44	20251890650	505197839	J P COSTA LTDA
21.273.425/0001-44	20251890553	505197838	J P COSTA LTDA

Isto posto, fica(m) intimado(s) o(s) contribuinte(s) supracitado(s) para que, através do sistema informatizado (DIRECTA) disponibilizado por esta Secretaria Municipal de Finanças, no endereço eletrônico <https://directa.natal.rn.gov.br>, possa(m) tratar(em) do(s) respectivo(s) Auto(s) de Infração e recolher(em) o(s) valor(es) correspondente(s) a este(s), ou apresentar(em) defesa(s) endereçada(s) ao contencioso administrativo tributário desta secretaria, no prazo de 30 dias a contar da data de publicação deste Edital, podendo inserir a defesa através do Whatsapp do Protocolo: (84) 98786-1990.

Alexandre Oliveira Castro - CHEFE DO SEFES

Natal, 24 de fevereiro de 2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2026 - SEMURB

Processo n.º 20251210269

Contratante: Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo

Contratada: COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE - COSERN

CNPJ: 08.324.196/0001-81

Objeto: tem por objetivo o fornecimento de energia elétrica pela CONTRATADA às unidades consumidoras de responsabilidade do CONTRATANTE, sob a contraprestação de pagamento de fatura de energia elétrica mensal, e, de acordo com as regras estabelecidas na legislação para a presente prestação de serviço público, sem prejuízo das condições ora pactuadas;

Vigência: Este contrato vigorará pelo prazo de 60 (sessenta) meses, contados a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogado por igual período até o limite de 120 (cento e vinte) meses, se não houver manifestação em sentido contrário de qualquer uma das partes, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias do vencimento, nos termos da lei.

Unidade Orçamentária: 29.01 – GABINETE DO SECRETARIO – SEMURB Projeto/Atividade – 15.122.001.2-614 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DASEMURB Elemento de Despesa:

3.3.3.9.0.39.29.00.00 - Outros Serviços de Terceiros PJ - SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA

Fonte: 17530000

Anexo: 8

VALOR TOTAL: R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais).

Data da assinatura: 13/02/2026

Assinaturas: Thiago De Paula Nunes Mesquita (Signatário - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO DE NATAL – SEMURB) - 011.910.224-20, pela contratante,

José Júlio Melo Machado (Signatário - COSE - COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE) - 027.364.794-67 e Tamara Larissa De Oliveira Moura (Signatário - COSE - COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE) - 067.470.754-04, pela contratada.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº 15/2026 – GS/SEMTAS, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais; RESOLVE:

Art.1º – Designar os servidores Felipe Tarkinni Cavalcante de Souza, Mat. 73.555-3 e Maria Thaynara Mota Silva de Oliveira, Mat. 73.108-7, como GESTOR e FISCAL, respectivamente, sendo a substituição apenas da Gestora Beatriz Alves Matias, Mat. 73.555-3, no processo nº 20220383537 – ARGENTINA COMERCIO DE GAS LTDA - (AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO).

Art. 2º - Esta Portaria altera a Portaria Nº 217/2025 e entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Natal/RN, 23 de fevereiro de 2026.

YRAGUACY ARAUJO ALMEIDA DE SOUZA

Secretária Municipal do Trabalho e Assistência Social/SEMTAS/PMN

EXTRATO DA ORDEM DE COMPRA Nº 009/2026

PROCESSO Nº: 20260176722

FORNECEDOR: SATURNO DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ: 29.140.323/0001-62

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Código de Atividade: 18.45 – 08.306.163.2-189 – Gestão da Política de Segurança Alimentar e Nutricional. Valor (itens 3 e 4): R\$ 995,76 (novecentos e noventa e cinco reais e setenta e seis centavos). Fonte: 15000000 Anexo: 7 Elemento de Despesa: 3.33.90.30 – Material de Consumo Subelemento de Despesa: 3.33.90.30-21 – Material de Copa e Cozinha.

OBJETO: Aquisição de utensílios domésticos novos, destinados à estruturação e funcionamento de quatro novas unidades do Programa Cozinha Comunitária, no âmbito da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social – SEMTAS, vinculadas ao Departamento de Segurança Alimentar – DSA. VALOR: R\$ 995,76 (novecentos e noventa e cinco reais e setenta e seis centavos).

DATA DA ASSINATURA: 22 de fevereiro de 2025

YRAGUACY ARAUJO ALMEIDA DE SOUZA

Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social/SEMTAS/PMN

EXTRATO DO TERMO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2026

Fica dispensada de licitação para a despesa abaixo especificada, com fundamento no art. 75, II, da Lei 14.133/2021, e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021.

Nº do Processo: 20260176897

Nome do credor: SAVOX COMERCIO E MULTISERVIÇOS LTDA

CNPJ: 59.544.565/0001-82

ENDEREÇO: Rua Antônio Coutinho, 273, Centro, Gurjão/PB CEP: 58.670-000

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Código de Atividade: 18.45 – 08.306.163.2-189 – Gestão da Política de Segurança Alimentar e Nutricional. Valor (itens 1 e 5): R\$ 11.719,00 (onze mil, setecentos e vinte e nove reais). Fonte: 15000000 Anexo: 7 Elemento de Despesa: 3.33.90.30 – Material de Consumo Subelemento de Despesa: 3.33.90.30-21 – Material de Copa e Cozinha.

Valor Total: R\$ 11.719,00 (Onze Mil, Setecentos e Dezenove reais);

Objeto: Aquisição de utensílios domésticos novos, destinados à estruturação e funcionamento de quatro novas unidades do Programa Cozinha Comunitária, no âmbito da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social – SEMTAS, vinculadas ao Departamento de Segurança Alimentar – DAS. Natal/RN, 23 de fevereiro de 2026.

YRAGUACY ARAUJO ALMEIDA DE SOUZA

Secretaria Municipal De Trabalho E Assistência Social-SEMTAS

EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2026

Fica dispensada de licitação para a despesa abaixo especificada, com fundamento no art. 75, II, da Lei 14.133/2021, e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021.

Nº do Processo: 20260177052

Nome do credor: VILAVI MODA FEMININA LTDA CNPJ: 44.622.593/0001-01

ENDEREÇO: Rua Fernando de Souza Costa, 2470, Paulista, Piracicaba/SP CEP: 13.401-190

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Código de Atividade: 18.45 – 08.306.163.2-189 – Gestão da Política de Segurança Alimentar e Nutricional. Valor (item 2): R\$ 2.640,00 (dois mil, seiscentos e quarenta reais). Fonte: 15000000 Anexo: 7 Elemento de Despesa: 3.33.90.30 – Material de Consumo Subelemento de Despesa: 3.33.90.30-21 – Material de Copa e Cozinha.

Valor Total: R\$ 2.640,00 (dois mil, seiscentos e quarenta reais);

Objeto: Aquisição de utensílios domésticos novos, destinados à estruturação e funcionamento de quatro novas unidades do Programa Cozinha Comunitária, no âmbito da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social – SEMTAS, vinculadas ao Departamento de Segurança Alimentar – DAS. Natal/RN, 23 de fevereiro de 2026.

YRAGUACY ARAUJO ALMEIDA DE SOUZA

Secretaria Municipal De Trabalho E Assistência Social-SEMTAS

PESQUISA MERCADOLÓGICA

A secretaria municipal de trabalho e assistência social de Natal torna pública a realização de pesquisa mercadológica objetivando o grau de competitividade, preconizado pela administração pública e a aferição do real valor de mercado, visando a aquisição de medalhas em bronze. A PESQUISA MERCADOLÓGICA tem prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a partir desta publicação. As especificações (Termo de Referência) encontram-se à disposição dos interessados na sala do Setor de Compras, localizada nesta secretaria na Av. Rodrigues Alves, 881 – Tirol, e/ou por meio do endereço eletrônico (compras4.semtas@gmail.com). Maiores informações através também do telefone: (84)9 9806-0667, no horário das 08h00min às 14h00min, de segunda a sexta-feira.

Rafaela Carla de Oliveira Pereira Matoso Freire-Chefe do Setor de Compras e Abastecimento/SEMTAS/PMN.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2026-SEINFRA**

Fica dispensado de licitação na forma do artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. A despesa abaixo especificada. PROCESSO Nº SEINFRA – 20260137646. NOME DO CREDOR: RODRIGO FERNANDO LOPES SILVA; CNPJ: 34.541.836/0001-15. ENDEREÇO: Av. Mangabeira, 1863 – Panorama – CEP 59.120-420 - Natal/RN. RESERVA : 167865/2026. CLASSIFICAÇÃO DE DESPESA. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA : 11251 - 3339030000000-MATERIAL DE CONSUMO. RECURSO : 1500 - REC. N VINC. DE IMPOSTOS. PROJ/ATIV : MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEMOV. MOTIVO DA RESERVA: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COPA E COZINHA E HIGIENE E LIMPEZA. PROCESSO: 20260137646. VALOR: R\$ 46.205,50 (quarenta e seis mil, duzentos e cinco reais e cinquenta centavos).

SHIRLEY DE MENEZES BEZERRA CAVALCANTI LAGO - SECRETARIA SEINFRA

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026-SEINFRA

Fica dispensado de licitação na forma do artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. A despesa abaixo especificada. PROCESSO Nº SEINFRA – 20260139134; NOME DO CREDOR: RODRIGO FERNANDO LOPES SILVA; CNPJ: 34.541.836/0001-15; ENDEREÇO: Av. Mangabeira, 1863 – Panorama – CEP 59.120-420 - Natal/RN. RESERVA : 167874/2026; CLASSIFICAÇÃO DE DESPESA; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA : 11251 - 3339030000000-MATERIAL DE CONSUMO; RECURSO : 1500 - REC. N VINC. DE IMPOSTOS; PROJ/ATIV : MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEMOV; MOTIVO DA RESERVA: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS; PROCESSO: 20260139134. VALOR: R\$ 13.600,05 (treze mil, seiscentos reais e cinco centavos).

SHIRLEY DE MENEZES BEZERRA CAVALCANTI LAGO - SECRETARIA SEINFRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA***PORTARIA Nº 020/2026 – STTU/GS, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento as demais normas pertinentes às atividades da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – STTU; CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.133/21, em seu Artigo 7º e seus parágrafos e, o disposto na Portaria nº 061/2013-SEMOB/GS de 23 de julho de 2013; CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento e fiscalização do contrato nº 011/2024, realizado através do processo administrativo nº STTU-20231244697, cujo objetivo é prestação de serviços de Construção e reformas de calçadas em Vias Públicas da Cidade do Natal/RN, celebrado entre a Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – STTU e a empresa DLS CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 14.217.684/0001-92

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora PRINCESA FERNANDA GOMES DOS SANTOS, matrícula nº *73.425-8, na qualidade de Gestora, para substituir o servidor ALAN VICTOR SILVA DE LIMA, matrícula nº 72.901-9, nomeado através da Portaria nº 035/2025 de 20 de fevereiro de 2025, publicada no Diário Oficial do Município de 24 de fevereiro de 2025, para acompanhar e fiscalizar o instrumento contratual;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

*REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

JÓDIA FERREIRA SANTOS DE MELO MENEZES

Secretária de Mobilidade Urbana

PORTARIA Nº 019/2026 – STTU/GS, de 19 de FEVEREIRO DE 2026.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento as demais normas pertinentes às atividades da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – STTU; CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.133/21, em seu Artigo 7º e seus parágrafos e, o disposto na Portaria nº 061/2013-SEMOB/GS de 23 de julho de 2013; CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento e fiscalização do instrumento contratual, realizado através do processo administrativo nº STTU-20260096630, cujo objetivo é o pagamento Registros de Responsabilidade Técnica – RRT's, celebrado entre a Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – STTU e o Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo – CAU, CNPJ nº 14.829.126/0001-88;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora PRINCESA FERNANDA GOMES DOS SANTOS, matrícula nº 73.425-8, na qualidade de Gestora, e como fiscal o servidor ALANO MIGUEL TRIGUEIRO, matrícula nº 73.308-8, para acompanhar e fiscalizar o instrumento contratual;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoga todas as disposições em contrário.

JÓDIA FERREIRA SANTOS DE MELO MENEZES

Secretária de Mobilidade Urbana

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES**PORTARIA Nº 01/2026 – SEMUL/GS, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento as demais normas pertinentes às atividades da Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres – SEMUL; CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.133/2021 em seu Artigo 7º e, CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento e fiscalização do instrumento contratual nº 02/2025, realizado através do processo administrativo nº SEMUL – 20260042114, cujo objetivo é confecção de carimbos personalizados para atender as demandas da SEMUL e de suas unidades vinculadas celebrado entre a Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres - SEMUL e a SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA, CNPJ nº 07.805.649/0001-29;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar as servidoras Ráfia Bezerra da Silva Santos, matrícula nº 73.639-9, na qualidade de Gestora e Gildete Cavalcante Lopes, matrícula nº 72.663-6 na qualidade de Fiscal para acompanhar e fiscalizar o CONTRATO Nº 02/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal/RN, 23 de fevereiro de 2026

MIDIANY GEIZY DE OLIVEIRA AVELINO

Secretária Adjunta Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 06/2026**

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer (SEL), em cumprimento ao que determina a Lei Federal nº 14.133/2021, art. 75 inciso II, torna público que pretende realizar coleta de propostas e lances para Dispensa Eletrônica nº 006/2026, Processo administrativo eletrônico nº 20251165492 do tipo menor preço tendo como Objeto: contratação de empresa especializada em fornecimento de Material de Limpeza, para a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer de Natal/RN, conforme o Termo de Referência. O recebimento de propostas ocorrerá de forma eletrônica entre os dias 24/02/2026 a 02/03/2026 – e a etapa de lances ocorrerá neste dia 02/03/2026 - 08:00h no site portaldecomprasnatal.com.br: Processo Id contratação PNCP: 08241747000496-1-000047/2026 Dúvidas poderão ser solicitadas ao Setor da Unidade Setorial de Administração Geral – USAG/SEL, localizada na Rua Jundiá, nº 644, Tirol, Natal/RN – CEP: 59020-120, e/ou enviadas através do e-mail flavia.maria@natal.rn.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 08 h às 14 h. Flávia Maria de Menezes Monteiro – Chefe Unidade Setorial de Administração Geral – USAG/SEL/PMN.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 05/2026

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer (SEL), em cumprimento ao que determina a Lei Federal nº 14.133/2021, art. 75, inciso II, torna público que pretende realizar coleta de propostas e lances para Dispensa Eletrônica nº 005/2026, Processo administrativo eletrônico nº 20251165492 do tipo menor preço tendo como Objeto: Aquisição de 04 (quatro) Bebedouros Industriais Knox, capacidade de 200 litros, com no mínimo 04 (quatro) torneiras destinadas ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, a serem instalados nas seguintes unidades: • 02 (duas) unidades – Ginásio Nélio Dias; • 01 (uma) unidade – Estação Cidadania; • 01 (uma) unidade – Ginásio Poliesportivo Palácio dos Esportes., conforme o Termo de Referência. O recebimento de propostas ocorrerá de forma eletrônica entre os dias 24/02/2026 a 27/02/2026 – e a etapa de lances ocorrerá neste dia 02/03/2026 - 08:00h no site portaldecomprasnatal.com.br: Processo Id contratação PNCP: 08241747000496-1-000046/2026

Dúvidas poderão ser solicitadas ao Setor da Unidade Setorial de Administração Geral – USAG/SEL, localizada na Rua Jundiá, nº 644, Tirol, Natal/RN – CEP: 59020-120, e/ou enviadas através do e-mail flavia.maria@natal.rn.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 08 h às 14 h. Flávia Maria de Menezes Monteiro – Chefe Unidade Setorial de Administração Geral – USAG/SEL/PMN.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 001/2022 – SEMDES**

N. DO PROCESSO: 20210997698

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social – Semdes..

CONTRATADO: MOTOR DIESEL SERVIÇOS E AUTOPEÇAS LTDA.

CNPJ: 03.527.573/0001-66

OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato original por mais 12 meses a contar de 21 de fevereiro de 2026 a 20 de fevereiro de 2027.

VALOR ANUAL: R\$ 248.250 (Duzentos e quarenta e oito mil duzentos e cinquenta reais).

VALOR PARA O EXERCÍCIO DE 2026: R\$ 212.391,67 (duzentos e doze mil trezentos e noventa e um reais e sessenta e sete centavos)

VALOR PARA O EXERCÍCIO DE 2027: R\$ 35.858,33 (trinta e cinco mil oitocentos e cinquenta e oito reais e trinta e três centavos)

VIGÊNCIA: 12 meses a partir da assinatura.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo fundamenta-se no artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

ATIVIDADE: 06.122.001.2-796 – manutenção e Funcionamento da SEMDES.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 – Material de Consumo. 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros | Pessoa Jurídica

SUBELEMENTOS: 33.90.30.39 – Material para manutenção de Veículos. 33.90.39.16 – Manutenção e Conservação de Veículos. FONTE:15010000.

ANEXO: 1

Natal/RN, 20 de Janeiro de 2026.

SAMARA TRIGUEIRO FÉLIX DA SILVA – SEMDES.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS**PORTARIA Nº 007/2026-GS/SEMSUR**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento as demais normas pertinentes às atividades desta Secretaria:

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.133/21, tendo em vista a necessidade de fiscalizar e acompanhar a execução de serviços do processo administrativo nº 20251561606, que tem como objeto a contratação de empresa especializada em serviços de locação, instalação e suporte operacional de elementos e materiais que compõem o acervo de decoração natalina 2025, incluindo montagem, desmontagem, transporte, manutenção preventiva e corretiva, garantindo a integridade, segurança e funcionalidade da decoração durante todo o período de utilização, LOTE I, fundamentada na forma da Lei 14.133/21, celebrado entre a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – SEMSUR e a pessoa jurídica POTIGUAR LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o senhor Lucas Matheus Torres Fernandes, Chefe do Setor de Iluminação Pública, para atuar como Gestor, e o servidor Jair da Silva Firmino, (matrícula nº 44.616-5) como Fiscal, ambos relativos ao Contrato nº 010/2025 – SEMSUR, tendo como empresa contratada POTIGUAR LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal/RN, 23 de fevereiro de 2026.

Victor da Cunha Matoso

Secretário Adjunto de Serviços Urbanos - Mat.: 73.591-0

(Em substituição, Portaria nº. 142/2026).

PORTARIA Nº 008/2026-GS/SEMSUR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento as demais normas pertinentes às atividades desta Secretaria:

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.133/21, tendo em vista a necessidade de fiscalizar e acompanhar a execução de serviços do processo administrativo nº 20251561754, que tem como objeto a contratação de empresa especializada em serviços de locação, instalação e suporte operacional de elementos e materiais que compõem o acervo de decoração natalina 2025, incluindo montagem, desmontagem, transporte, manutenção preventiva e corretiva, garantindo a integridade, segurança e funcionalidade da decoração durante todo o período de utilização, LOTE II, fundamentada na forma da Lei 14.133/21, celebrado entre a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – SEMSUR e a pessoa jurídica ECOLUZ ILUMINAÇÕES LTDA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o senhor Lucas Matheus Torres Fernandes, Chefe do Setor de Iluminação Pública, para atuar como Gestor, e o servidor Jair da Silva Firmino, (matrícula nº 44.616-5) como Fiscal, ambos relativos ao Contrato nº 011/2025 - SEMSUR, tendo como empresa contratada ECOLUZ ILUMINAÇÕES LTDA.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal/RN, 23 de fevereiro de 2026.

Victor da Cunha Matoso

Secretário Adjunto de Serviços Urbanos - Mat.: 73.591-0

(Em substituição, Portaria nº. 142/2026).

PORTARIA Nº 009/2026-GS/SEMSUR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento as demais normas pertinentes às atividades desta Secretaria:

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.133/2021, tendo em vista a necessidade de fiscalizar e acompanhar a execução de serviços do processo administrativo nº 20260119850, que tem como objeto o fornecimento de energia elétrica, a fim de atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SEMSUR, fundamentada na forma da Lei 14.133/21, celebrado entre a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – SEMSUR e a COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o senhor Lucas Matheus Torres Fernandes, Chefe do Setor de Iluminação Pública, como Gestor, e o Diretor do Departamento de Iluminação Pública, Cromácio Barros (matrícula nº 72.713-2) como Fiscal, tendo como contratada a COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 19/02/2026.

Natal/RN, 23 de fevereiro de 2026.

Victor da Cunha Matoso

Secretário Adjunto de Serviços Urbanos - Mat.: 73.591-0

(Em substituição, Portaria nº. 142/2026).

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PROJETOS ESTRUTURANTES**P O R T A R I A 05/2026 DATA: 23 DE FEVEREIRO 2026**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PROJETOS ESTRUTURANTES, no uso de suas atribuições legais,

DETERMINA:

Em obediência ao que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021 em seu Artigo 117 e seus parágrafos, tendo em vista a necessidade de fiscalizar e acompanhara a execução do contrato de prestação de serviços, para órgãos públicos.

RESOLVE:

Art.1º Designar a servidora Mércia Francisca Freitas Lins da Silva, Matrícula nº 73.622-7, para atuar como Gestora e a servidora Cláudia Souto César Dantas, Matrícula nº 73.411-3, para atuar como Fiscal do Contrato nº 001/2026, referente ao Processo nº 20251478954, celebrado entre a Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Projetos Estruturantes - SEHARPE e DELZIMAR SOARES SILVESTRE, com competência para:

- acompanhar a execução e inspecionar os serviços objeto do Contrato, tendo em vista garantir que estejam de acordo com as Normas nele estabelecidas;
- encaminhar os pedidos dos serviços e receber os orçamentos para a prévia autorização;
- acompanhar o pagamento dos serviços efetivamente prestados;
- prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, durante o prazo de vigência do Contrato, facilitando a obtenção dos dados técnicos necessários à elaboração dos documentos imprescindíveis ao cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA;
- autorizar o acesso dos empregados da CONTRATADA às instalações da CONTRATANTE, sempre que se fizer necessário, exclusivamente para prestação dos serviços;
- comunicar à CONTRATADA, ocorrências e/ou anormalidades relacionadas com a execução do Contrato, as quais não sejam detectáveis pelos Gestores da CONTRATADA, para que sejam adotadas as providências cabíveis;

- promover o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, sob aspectos quantitativos e qualitativos, podendo propor ao Secretário a suspensão e recusa daqueles que não estejam de acordo com as Normas, especificações, técnicas usuais e demais condições estabelecidas neste Instrumento;
- propor o imediato afastamento e substituição de qualquer empregado ou Preposto da CONTRATADA, que não inspire confiança no trato dos serviços, que produza complicações para a fiscalização, que adote postura inconveniente ou incompatível com o exercício das funções que lhes forem atribuídas;
- rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o Contrato;
- manter a Secretária Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Projetos Estruturantes, informada de todas as ocorrências relativas ao Contrato.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Natal, 23 de Fevereiro 2026.

ADEMIRES SILVA MACHADO

Secretária Municipal de Habitação, Regularização, Fundiária e Projetos Estruturantes

P O R T A R I A 04/2026 DATA: 20 DE FEVEREIRO DE 2026

NOTIFICAÇÃO DA 2ª e 3ª CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS AO EMPREENDIMENTO RESIDENCIAL DO PMCMV FAIXA 1 "MORAR BEM PAJUÇARA" - A PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL/RN, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PROJETOS ESTRUTURANTES – SEHARPE, inscrita no CNPJ sob o nº 08.916.232/0001-04, com sede na Rua Princesa Isabel, 799, Cidade Alta, CEP 59025-971, neste ato representada pela Secretária Sra. Ademires da Silva Machado, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar 081/2007 e suas alterações posteriores e a base Normativa federal e municipal para o referido Empreendimento (Leis MCid nºs 11.977/2009 com suas alterações posteriores, e 14.620/2023; Decreto MCid 7.499/2011; Decretos do Município nºs 10.013 e 10.100/2013; Portarias nºs 610/2011, 17/2013, 595/2013 e 464/2018 (MCid); 031, 059 e 060/2013 (PMN) e as Resoluções CONHABINS nºs 018, 019, 020 e 021/2013, 004/2014 e 001/2025), considerando que o referido Empreendimento encontra-se em fase de conclusão, NOTIFICA EM CARÁTER DE URGÊNCIA, os candidatos ora identificados em relação ANEXA, para que compareçam a SEHARPE, com posse de seus documentos pessoais, em até 05 (cinco) dias úteis contados a partir do recebimento da CONVOCAÇÃO FORMAL com AR (aviso de recebimento), enviada através dos CORREIOS no dia 19/02/2026, para que, conforme o caso, iniciem e/ou concluem seus procedimentos operacionais com vistas a análise por parte da Instituição Financeira Banco do Brasil.

Em caso de dúvidas, entrar em contato com a SEHARPE/DASPE - Departamento de Ação Social e Projetos Especiais, através do WhatsApp nº (84)99188-7698, de segunda a sexta, entre 08h e 14h.

Natal, 19 de fevereiro de 2026.

ADEMIRES SILVA MACHADO

Secretária Municipal de Habitação, Regularização, Fundiária e Projetos Estruturantes

2ª CONVOCAÇÃO - RESOLUÇÃO DE PENDÊNCIAS- MORAR BEM PAJUÇARA - Indicação Direta/Via Demanda Fechada- (MEMORANDO 42/2026)			
Nº	INSCRIÇÃO	CPF	NOME COMPLETO
01	80757	XXX.983.418-XX	FLAVIO MERIDA DE ARAUJO
2ª CONVOCAÇÃO - RESOLUÇÃO DE PENDÊNCIAS- MORAR BEM PAJUÇARA - Indicação Direta/Via Demanda Fechada- (MEMORANDO 43/2026)			
Nº	INSCRIÇÃO	CPF	NOME COMPLETO
01	64498	XXX.029.744-XX	MARIA JULIANA GOIS SILVA
3ª CONVOCAÇÃO PARA INÍCIO DOS PROCEDIMENTOS - MORAR BEM PAJUÇARA - Indicação Direta/Via Demanda Fechada- (MEMORANDO 44/2026)			
Nº	INSCRIÇÃO	CPF	NOME COMPLETO
01	80733	XXX.327.754-XX	MARIA DO SOCORRO DE VASCONCELOS
3ª CONVOCAÇÃO - RESOLUÇÃO DE PENDÊNCIAS- MORAR BEM PAJUÇARA - Indicação Direta/Via Demanda Fechada- (MEMORANDO 45/2026)			
Nº	INSCRIÇÃO	CPF	NOME COMPLETO
01	28694	XXX.347.484-XX	JOYCIANE KELLE TAVARES DE ALMEIDA

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**PORTARIA Nº 07/2026 – GC/CGM - NATAL/RN, 19 DE FEVEREIRO DE 2026**

O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento as demais normas pertinentes às atividades desta Controladoria;

DETERMINA:

Art. 1º - Em obediência ao que dispõe a Lei nº 14.133/21 em seu Art. 117 e seus parágrafos, tendo em vista a necessidade de fiscalizar e acompanhar a execução do contrato de serviço, para órgãos públicos.

RESOLVE:

Art. 2º - Designar o servidor GILVAN CACHINA BEZERRA JUNIOR, matrícula nº 73.598-7, como gestor de contrato e o servidor FAGNER DA SILVA OLIVEIRA, matrícula nº 73.599-8, como fiscal do contrato, de nº 001/2026 - CGM, referente ao Processo 20260062484, que tem como objeto a Aquisição de Gêneros Alimentícios, para atender às necessidades da CGM, em favor da empresa 55.639.889 LUCAS DA SILVA SILVEIRA.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Natal, 19 de fevereiro de 2026.

ROZENILDO DA SILVA

CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO

*Republicar por Incorreção.

NORMAS TÉCNICAS**(DECRETO Nº 8.740, DE 03 DE JUNHO DE 2009, PUBLICADO EM 04 DE JUNHO DE 2009)**

- Fica estabelecido que a responsabilidade dos conteúdos das matérias enviadas são de responsabilidade do órgão emissor, competindo à Comissão Gestora do DOM, reproduzir fidedignamente as matérias enviadas pelos diversos órgãos da administração Municipal;
- Em caso de a matéria ser rejeitada para publicação, deverá a Comissão Gestora do Diário Oficial do Município, informar ao órgão emissor o respectivo motivo, no prazo máximo de 24:00 horas;
- No que concerne a prazo hábil de recebimento para efeito de publicação, as matérias de conteúdo administrativo em geral deverão chegar à Comissão Gestora do Diário Oficial, impreterivelmente até às 15:00 horas da véspera da data da publicação;
- Em caso de inobservância ao prazo estabelecido, a matéria será encaminhada à análise no dia seguinte, providenciando-se a publicação na edição subsequente;
- As republicações e Retificação ocorrerão somente quando o equívoco comprometer a essência do ato publicado;
- A reclamação quanto a publicação de matéria deverá ser dirigida, por escrito, à Comissão Gestora do Diário Oficial do Município até 24:00 horas contadas a partir da data de publicação, observando-se o horário de entrega; por motivo de segurança, não serão aceitos pedidos de sustação de matéria por telefone ou e-mail, os quais deverão ser encaminhados por meio de ofício ou fax à comissão Gestora do Diário Oficial do Município, respeitando os limites de horário;
- No que concerne ao Padrão, as matérias enviadas deveram observar os seguintes aspectos: em CD, DVD ou disquete gravado apenas com a matéria a ser publicada, identificando-se o nome do órgão, setor responsável pelo envio e telefone para contato, bem como o nome responsável;
I- por e-mail, identificando o nome do órgão, setor, responsável pelo envio e telefone para contato;
II- as matérias enviadas por e-mail, CD, DVD e disquete deverão, obrigatoriamente, ser encaminhadas juntamente com o impresso, através de ofício assinado pelo Titular do órgão emissor ou por seu substituto legal;
- Os órgãos Municipais deverão enviar ao Diário Oficial do Município, através de ofício: nome, telefone e numero do celular para contato e setores dos responsáveis pelo envio das matérias;
- As páginas deverão ser numeradas, quando o texto contiver mais de uma página;
- Não serão aceitas ou deixarão de serem publicadas, matérias enviadas com formatação em caixa de texto ou de forma que não esteja no padrão exigido(ver decreto), ou caso o CD, ou outra mídia, contenha avaria ou defeito que impossibilite a leitura do arquivo ou ainda se o e-mail enviado não contiver o correspondente anexo;
- Os arquivos recebidos pela Comissão, após publicação da matéria, terão o seguinte destino:
I – Os Originais impressos permanecerão por 30 (trinta) dias na Comissão Gestora do DOM, após o que serão enviados para reciclagem;
II – Os cds, dvd's e os disquetes ficarão disponíveis na Comissão até 48:00 horas após a publicação da matéria, devendo o órgão emissor ser responsável pelo seu recolhimento.

A COMISSÃO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - EXPEDIENTEDisponibilizado no endereço eletrônico <http://www.natal.rn.gov.br/dom/> de segunda a sexta, ou em edições especiais

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL - PMN
PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE - PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS - SECRETÁRIO

COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NATAL
PRESIDENTE: Adriana Lucas Ferreira
MEMBROS: Aline Acrícia da Silva Lira, Pedro Coelho Moura Antunes,
Ana Catarina Ferreira Duarte Aquino
SECRETÁRIO: Alan Souza de Almeida
DIAGRAMADORES:
Alana Gomes do Rêgo